

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077-08/2023.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: CONTRATADA, a Empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.547/0001-74, localizada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, Bairro: Iputinga, Recife-PE, Telefone: (81)40428144, e-mail: distribuidora.sendpharma@gmail.com.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023. c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa. .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **077-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da cláusula quarta do Contrato, visando a alteração **da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:**

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA

86	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMI(SP)	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
100	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
129	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	BRAINFORMA(GO)	200000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
195	AMBROXOL ADULTO	FRASCO 100 ML	FARMACE-CE(CE)	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
234	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	EMS(SP)	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
268	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
270	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML (4 %)- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	CRISTALIA-S(SP)	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
LOTE II - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
104	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA SOL. INJ. 5.000 U.I - 0,25 ML	AMPOLA	CRISTALIA-S(SP)	200	R\$ 7,77	R\$ 1.554,00
284	MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
321	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	200	R\$ 18,27	R\$ 3.654,00
332	VITAMINA K INJ. IM/IV	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
Valor Total - R\$: 73.143,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e três reais).						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
Neste ato representado Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE